

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª EMISSÃO  
DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE  
QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA COM  
GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA**

**XP PORTOS PARTICIPAÇÕES SPE S.A.**

CNPJ/MF n.º 51.577.236/0001-26

Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 30º andar,  
Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,  
CEP 04543-907

Perfazendo o valor total de, inicialmente,

**R\$ 87.000.000,00**

**(oitenta e sete milhões de reais)**

Código ISIN: BRXPPODBS006

**1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA**

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **XP PORTOS PARTICIPAÇÕES SPE S.A.**, sociedade anônima, sem registro perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 51.577.236/0001-26, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 3530062088-7, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com a **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, sociedade por ações com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3064, 12º andar, bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.913.436/0001-17 ("Coordenador Líder"), na qualidade de Coordenador Líder da distribuição para fins do disposto no artigo 25 da Resolução CVM 160, vêm a público, por meio do presente "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático, da 1ª (primeira) Emissão da XP Portos Participações SPE S.A.*" ("Anúncio de Início"), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 25, 26, inciso X e 27, inciso I da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de até 87.000 (oitenta e sete mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada com garantia real, da 1ª (primeira) emissão ("Debêntures"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública Sob Rito Automático, da XP Portos Participações SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a Companhia e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), conforme aditado, observado que a Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de Distribuição Parcial (conforme abaixo definida), desde que haja colocação da Quantidade Mínima da Emissão (conforme abaixo definida). Nos termos da Escritura de Emissão, será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, observado que a Oferta somente será efetivada se for colocada, no mínimo, 10.000 (dez mil) Debêntures, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Quantidade Mínima da

Emissão") até o final da Data Limite de Colocação, qual seja, até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação deste Anúncio de Início ("Distribuição Parcial").

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada pela CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas" e "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", emitidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), conforme em vigor nesta data ("Código ANBIMA") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto nos artigos 25 e 26, inciso X da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da ANBIMA.

## 3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em **22 de março de 2024, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/122.**

## 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA <sup>(1)(2)</sup>
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	22.03.2024
2.	Registro da Oferta pela CVM	22.03.2024
	Divulgação deste Anúncio de Início	
	Início da Oferta	
3.	Liquidação Financeira das Debêntures	28.03.2024
4.	Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	18.09.2024

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## 5. PROSPECTO DEFINITIVO E LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 23º, §1º da Resolução CVM 160.

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

7. **MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A COMPANHIA, COM O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, COM A CVM E/OU COM A B3.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDAS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO AINDA O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING).**

A data deste Anúncio de Início é de 22 de março de 2024.



**Coordenador Líder**

